

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, autorizado pelo ato de folhas nº 397 do processo do Pregão Eletrônico nº 18/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e a licitante vencedora.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ nº 84.817.733/0001-03, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 247, bairro Mercês, CEP nº 80.410-030, Curitiba-Pr, **fone: (41) 3028-4200 / (41) 99113-7920, e-mail: ricardos@safesyst.com.br**, representado por seu procurador, o Sr. Ricardo Szeremeta, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, portador da cédula de identidade nº 3.346.883-4 SSP/SC, e CPF nº 004.074.749-27, a saber:

1. Descrição:

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	2	Servidor de rede biprocessado (192 Gb – 8 discos sas 600 gb). Com dois processadores Intel Xeon Gold 6242 16C 150 W 2,8 Ghz; Gabinete Rack 1U – Chassi 8 discos de 2.5"; 12 x 16GB 2.933 Mhz (2Rx8 1,2 V) – Totalizando 192 GB; 8 x HDD Hot Swap ThinkSystem 2,5 pol. 600GB 15 K SAS 12GB 512n; 2 x SSD Não Hot Swap ThinkSystem M.2 5300 de 240 GB SATA de 6 Gbps; 1 x Controladora RAID ThinkSstem RAID 930-16i PCIe Flash de 8GB 12Gb; 1 x Kit Placa Riser 1 ThinkSystem SR630 x 8/x16 PCIe LP+LP; 1 x Kit de Placa Riser 2 ThinkSystem SR630 x 16 PCIe LP; 1 x Placa de rede onboard – LOM ThinkSystem 1Gb 4 portas RJ45; 1 x Kit de Atualização da porta COM do ThinkSystem – Porta Serial; 1 x Kit de Upgrade do conector VGA frontal para 1U 2,5"; 1 x Habilitar TPM 2.0; 1 x Pannel de Segurança do ThinkSystem 1U; 1 x unidade de Disco óptica ThinkSystem Externo USB DVD RW; 1 X Atualização ThinkSystem Xclarity Controller Padrão para corporativo; 1 x Clarity Pro, Per Endpoint w/3 Yr SW S&S; 1 x Lenovo	R\$ 81.050,00	R\$ 162.100,00

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
		<p>Xclarity Pro, Per Managed Endpoint w/3 Yr SW S&S; 2 x Fonte de alimentação ThinkSystem 750W (230/115V) Platinum hot-swap; 2 x Cabo Jumper 2,8 m 13A/100-250 V C13 para C14; 1 x Kit de Trilho deslizante sem ferramentas ThinkSystem com CMA 1U – Organizador de Cabos; 1 x Essential Service – 3Yr 24x7 24 Hr CSR + YDYD SR630.</p> <p>Garantia: 36 (trinta e seis) meses on-site.</p> <p>Marca Lenovo, Modelo Thinksystem SR630.</p>		
2	2	<p>Servidor de rede biprocessado (64 Gb – 4 discos SATA 1TB).</p> <p>Com dois processadores Intel Xeon Silver 4210 10C 85 W 2,2 Ghz; Gabinete Rack 1U – Chassi 8 discos de 2,5”; 4 x 16GB 2.933 Mhz (2Rx8 1,2 V) – Totalizando 64 GB; 4 x HDD Hot Swap ThinkSystem 2,5 pol. 1TB 7,2 K SATA 6GB 512n; 2 x SSD Não Hot Swap ThinkSystem M.2 5300 de 240 GB SATA de 6 Gbps; 1 x Controladora RAID ThinkSystem RAID 930-16i PCIe Flash de 8GB 12Gb; 1 x Kit Placa Riser 1 ThinkSystem SR630 x 8/x16 PCIe LP+LP; 1 x Kit de Placa Riser 2 ThinkSystem SR630 x 16 PCIe LP; 1 x Placa de rede onboard – LOM ThinkSystem 1Gb 4 portas RJ45; 1 x Kit de Atualização da porta COM do ThinkSystem – Porta Serial; 1 x Kit de Upgrade do conector VGA frontal para 1U 2,5”; 1 x Habilitar TPM 2.0; 1 x Pannel de Segurança do ThinkSystem 1U; 1 x unidade de Disco óptica ThinkSystem Externo USB DVD RW; 1 X Atualização ThinkSystem Xclarity Controller Padrão para corporativo; 1 x Clarity Pro, Per Endpoint w/3 Yr SW S&S; 1 x Lenovo Xclarity Pro, Per Managed Endpoint w/3 Yr SW S&S; 2 x Fonte de alimentação ThinkSystem 750W (230/115V) Platinum hot-swap; 2 x Cabo Jumper 2,8 m 13A/100-250 V C13 para C14; 1 x Kit de Trilho deslizante sem</p>	R\$ 41.050,00	R\$ 82.900,00

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
		ferramentas ThinkSystem com CMA 1U – Organizador de Cabos; 1 x Essential Service – 3Yr 24x7 24 Hr CSR + YDYD SR630. Garantia: 36 (trinta e seis) meses on-site. Marca Lenovo, Modelo Thinksystem SR630.		
Valor total dos itens				R\$ 245.000,00

2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço, conforme constante na ordem de fornecimento: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO – (Almoxarifado), Campus Santa Cruz, Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, CEP 85015-430, Guarapuava-PR.
3. O prazo de vigência da presente ATA é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
4. Constituem direitos e obrigações da UNICENTRO:
 - 4.1 Coordenar o cumprimento pontual de todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata;
 - 4.2 Dar à Detentora da Ata as condições necessárias a regular execução do objeto contratado;
 - 4.3 O objeto contratado deverá ser entregue nas condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019 e de acordo com as necessidades da Instituição, portanto as quantidades registradas poderão não ser utilizadas na sua totalidade.
5. Constituem obrigações da Detentora da Ata:
 - 5.1 Atender a todas as Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dos produtos dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;
 - 5.2 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 18/2019;
 - 5.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - 5.4 Responder pelos danos causados diretamente a UNICENTRO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
 - 5.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução, sendo que a sua inadimplência, com referência aos encargos mencionados, não transfere a UNICENTRO a responsabilidade por seu pagamento.
 - 5.6 Efetuar solicitação de substituição da marca e/ou modelo do produto registrado, quando da descontinuidade do produto, devendo a comprovação ser efetuada por meio de documento oficial da fabricante, sendo que a nova marca e/ou modelo proposta deverá ter as mesmas características mínimas exigidas no edital.

- 5.6.1 Somente serão aceitas substituições no caso de descontinuidade do produto pela fabricante.
6. Condições de fornecimento:
- 6.1 De acordo com as necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital, a UNICENTRO solicitará a Detentora da Ata, os quantitativos dos produtos licitados, por meio da emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho;
- 6.2 Somente serão aceitos produtos novos e sem uso e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;
- 6.3 Os produtos solicitados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço, condições e especificações constantes do Anexo I do Edital e da proposta de preços;
- 6.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO. Também poderá ser solicitada a emissão da referida nota por qualquer órgão de fomento, tais como SETI, SESA, FUNDO PARANÁ, Fundação Araucária e outras, de acordo com os dados informados na ordem de fornecimento;
7. Condições de pagamento:
- 7.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o aceite do produto por funcionário credenciado pela UNICENTRO para tal fim, mediante Nota Fiscal Eletrônica-NFe ou comum, conforme dados constantes na Ordem de Fornecimento, e mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e não possuir registro de pendências no Cadastro Informativo Estadual – CADIN;
- 7.2 Caso se constate irregularidade na fatura apresentada ou no Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e possuir registro de pendências no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, a UNICENTRO a devolverá à Detentora da Ata de Registro de Preços, para as devidas correções, considerando-a como não recebida para efeito de prazo de pagamento;
- 7.2.1 O pagamento via crédito em conta-corrente será efetuado exclusivamente em conta-corrente da Detentora da Ata no Banco do Brasil S/A, salvo as situações excepcionais previstas na Resolução SEFA nº 1212/2016;
- 7.2.2 Todas as despesas decorrentes do disposto no subitem anterior ficarão a cargo da Detentora da Ata;
- 7.2.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços.
8. Das Penalidades:
- 8.1 Com fundamento no artigo 150, incisos I a IV, da Lei Estadual nº. 15.608/07, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da Ata de Registro de Preços ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Detentora da Ata poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da UNICENTRO, por prazo não superior a dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência em caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 8.3 Na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro, será aplicada as seguintes multas:
- 8.3.1 Em caráter moratório:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
 - b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da UNICENTRO.
 - 8.3.2 Em caráter compensatório:
 - a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela Detentora da Ata ou nos casos de rescisão da Ata de Registro, calculada sobre a parte inadimplida;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - c) 100% do valor da Ordem de Fornecimento nos casos de perda de recursos financeiros por parte da Unicentro (convênios, termos de cooperação, contratos, etc.) quando não houver entrega dentro da vigência do convênio ou afim.
- 8.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega.
- 8.5 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro, fica facultado à Administração reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.
- 8.6 **O atraso injustificado na entrega dos produtos, acarretará a empresa, além das penalidades já mencionadas, as seguintes sanções:**
- a) **Advertência para na primeira e segunda ocorrências;**
 - b) **Cancelamento da Ata de Registro de Preços a partir da terceira ocorrência,**

sendo firmada ata com a próxima colocada no processo licitatório.

- 8.7 Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.500,00

- 8.8 Infrações e respectivas penalidades:

- Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 18/2019, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização: Multa grau 1;
- Não entregar todos os acessórios relacionados no produto registrado: Multa grau 1;
- Entregar produto de marca e/ou modelo diferente do fixado na ata de registro na Ordem de Fornecimento, sem solicitação e aceite pela Unicentro da substituição: Multa grau 1;
- Apresentação de fatura sem a descrição de todos com falta de itens relacionados na Ordem de Fornecimento: Multa grau 1;
- Fatura em desacordo com a Ordem de Fornecimento: Multa grau 1;
- Não re-emitir Nota Fiscal ajustada conforme orientação: Multa grau 1
- Não efetuar montagem quando indicado no edital ou Ordem de Fornecimento: Multa grau 2;
- Efetuar a entrega em local diferente do informado na Ordem de Fornecimento: Multa grau 2;
- Entrega de produto desacompanhada da nota fiscal, mesmo que encaminhada por e-mail: Multa grau 1.

- 8.9 A cada reincidência das infrações relacionadas no item 8.8, será aumentado em 1 (um) grau a penalidade especificada nas alíneas do item 8.8 de acordo com o quadro do item 8.7.

- 8.10 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da UNICENTRO, sendo o dano superior ao percentual referido.

- 8.11 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à Detentora da Ata.

- 8.12 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Detentora da Ata obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 8.13 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Detentora da Ata a UNICENTRO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 8.14 Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNICENTRO, com fundamento no artigo 150, inciso III, e 154, da Lei Estadual n. 15.608/07, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à Detentora da Ata que:
- Abandonar a execução da Ata de Registro;
 - Incorrer em inexecução da Ata de Registro.
- 8.15 Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n. 15.608/2007, dentre outros casos, quando:
- Fraudar a execução da Ata de Registro;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de Registro, sem consentimento prévio da UNICENTRO;
 - Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da UNICENTRO após a assinatura da Ata de Registro;
 - Apresentação, a UNICENTRO, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução da Ata de Registro, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
 - Inexecução total do objeto.
9. Do Gestor da Ata:
- 9.1** Ficará designado como Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. Rafael Silvio de Lima, a fim de dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir referentes a este instrumento e aos itens relacionados ao processo de Pregão Eletrônico nº 18/2019.
- 9.2** São atribuições do Gestor da Ata:
- Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - Analisar o reequilíbrio econômico-financeiro;
 - Analisar eventuais alterações na Ata;
 - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto;
 - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - Outras atividades compatíveis com a função.
10. Do reajuste:
- 10.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação somente poderá ser reajustado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação devidamente justificada, observando-se ainda os preços praticados no mercado. Tal pedido somente poderá ser solicitado decorridos 60 (sessenta) dias da assinatura da ata.
- 10.2** A solicitação de reajuste, por parte do fornecedor, deverá ser feita por meio de ofício a ser encaminhado à Diretoria de Compras e Materiais da Universidade Estadual do

Centro-Oeste - UNICENTRO. O reajuste solicitado pela UNICENTRO será encaminhado ao fornecedor via ofício.

10.3 Os pedidos realizados anteriormente a solicitação de reajuste, deverão ser entregues nas condições estabelecidas na ordem de fornecimento, inclusive preço.

11. Da garantia:

11.1 A empresa compromete-se a prestar assistência técnica aos produtos, objeto do Pregão Eletrônico n.º 18/2019, conservando-os em perfeitas condições de uso, obrigando-se a fornecer peças de reposição originais (genuínas) e novas, e que mantenham as especificações técnicas do fabricante, caso os produtos apresentem vícios de qualidade.

11.2 A assistência técnica será prestada mediante solicitação da UNICENTRO, com a finalidade de solucionar problemas e dirimir dúvidas relativas às características técnicas do funcionamento dos aparelhos.

11.3 A assistência técnica deveser prestada em dia da semana, ininterruptamente, entre as 08:00 (oito horas) e 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), excluindo sábados, domingos e feriados.

11.4 A empresa deveser atender a solicitação por parte da UNICENTRO, de prestar assistência técnica, no prazo máximo de 3 dias úteis, e colocar o objeto em condições de uso e funcionamento.

11.5 Caso os produtos ou parte deles sejam levados para conserto, a empresa se compromete a deixar outros produtos em perfeito estado de conservação, em substituição àqueles, até o seu efetivo retorno.

11.6 O não cumprimento da Garantia ensejará além da multa prevista no instrumento convocatório, as sanções cominadas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93.

12. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas à conta da dotação orçamentária 44.90.52.35.

13. Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. A Detentora da Ata poderá propor a substituição, sem ônus para a Unicentro, de peças ou sub-partes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem preservadas as características dos produtos e seu perfeito funcionamento, como descrito neste edital, e mediante aprovação da solicitação da substituição por parte da UNICENTRO.

16. Nos termos do acórdão n.º 11025/14 (tribunal pleno) do tribunal de contas do estado do Paraná é possível a adesão da Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no art. 7º do decreto n.º 2391/2008, entre os órgãos e entidades da administração pública estadual.

17. A presente Ata de Registro de Preços obriga as partes, as quais elegem o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas insurgentes do presente instrumento, que se deu origem do Processo Licitatório n.º 18/2019, modalidade Pregão Eletrônico, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias igual teor e forma, para um só efeito, com vigência a partir da data de assinatura, juntamente com duas



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Prof. Dr. Fábio Hernandes
Reitor/**UNICENTRO**

Ricardo Szeremeta
SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A

TESTEMUNHAS:

Rafael Silvio de Lima
CPF nº 066.233.569-40
Gestor da Ata

Admilson Ressai
CPF nº 696.802.729-15



UNICENTRO